



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

TERMO DE REFERÊNCIA N° 008/SML/PVH/2024

1. INTRODUÇÃO (BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021)

Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Tecnologia da informação e Pesquisa - SMTI.
Nome do requisitante:	RAFAHELE RODRIGUES SALES Diretor de Departamento
Cadastro: 42028	Data do Pedido: 08/02/2024

1.1. Definição do objeto: Aquisição de Material Permanente (Notebooks), visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CARSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.OBSERVAÇÕES GERAIS - Tipo I exigido 1.1. O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.2. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; 2.PLACA PRINCIPAL - Tipo I exigido 2.1. Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; 2.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. 3. BIOS - Tipo I exigido 3.1. Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plugand-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; 3.2. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o	451903	UND.	11		R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; 3.3. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série); 3.5. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; 3.6. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série); 3.7. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; 3.8. Chave de ativação de sistema Operacional Windows 10 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. 4.PROCESSADOR - TIPO I exigido 4.1. com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen r7 ou Intel Core i7 ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização; 4.2. Quantidade mínima de núcleos reais 4.3. Quantidade mínima de Threads. 8 4.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de março de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) Tipo exigido. 4.5. TDP (Thermal Design Power) mínimo. 25W até 55W; 4.6. TDP (Thermal Design Power) máximo. 50W até 125W; 5. MEMÓRIA RAM - TIPO I Exigido 5.1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-2666; 5.2. Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 16 GB; 6. INTERFACES DE REDE - TIPO I Exigido 6.1. Controladora de rede de interface					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet(10/100/1000),au tosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; 6.2. Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); 6.3. Bluetooth 5.0 ou superior; 6.4. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. 7. INTERFACES DE ÁUDIO - TIPO I Exigido 7.1. Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e lineout, sendo aceito conector do tipo combo (headset); 7.2. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 8. INTERFACES DE GRÁFICOS - TIPO I exigido 8.1. Controladora de vídeo Dedicada 8.2. Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior). 2 GB 8.3. Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plugandplay; 1920x1080. 8.4. Driver de vídeo compatível com WDDM(Windows Display Driver Model); 8.5. Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; 9. CONEXÕES - TIPO I - Tipo I exigidos 9.1. Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior; 9.2. HDMI 1.4 ou superior; 9.3. Conexão de áudio descrita no item 7; 9.4. Conexão de rede descrita no item6; 10. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO TIPO I 10.1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 10.2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. 10.3. Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB; 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA TIPO I 11.1. A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa-mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos; 11.2. A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. 12. DIMENSÕES TIPO I - Exigidos 12.1. Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas. 12.2. Peso máximos incluídos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). 2,8 kg; 13. SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TIPO I- Exigidos 13.1. Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Exigido. 13.2. Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; 13.3. Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. 14. TECLADO TIPO I - Exigidos 14.1. Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç.". 14.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 14.3. Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. Opcional. 14.4. Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia. 15. TOUCHPAD TIPO I - Exigidos 15.1. Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

16. MOUSE EXTERNO TIPO I - Exigidos 16.1. Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; 16.2. Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Exigido 16.3. Resolução mínima de 800 dpi; Exigido 16.4. Interface USB. 17. KIT DE ÁUDIO E VÍDEO TIPO I - Exigidos 17.1. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Altofalantes e 01 Microfone por notebook; 17.2. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). 17.3. Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. 17.4. O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; 17.5. Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; 17.6. A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 18. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE TIPO I - Exigidos 18.1. Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); 18.2. Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001; Exigido e-DOC DFE208DD Proc 00600-00003213/2023-10-e Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DFE208DD (CONFORME LINK ANEXO III). 18.3. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); 18.4. A solução deve ser compatível com o SO Windows; 18.5. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. 19. SISTEMA OPERACIONAL TIPO I - Exigidos 19.1. Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, préinstalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido; 19.2. Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido; 20. GARANTIA TIPO I - Exigidos 20.1. O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Trata-se de entrega imediata.

1.4. O prazo de entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias**, contados após a entrega da nota do empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada;

1.5. Na ocasião azada, declaro que os materiais solicitados são bens de uso comum, sendo, portanto, cabível para procedimento licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Contratação apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do Processo nº 00600-00000319/2024-42-e, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Superintendência Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de PLANEJAMENTO, constando ainda nos autos análise o Despacho Fundamentado 4CA7AC9F-e, manifestando-se FAVORÁVEL, para a aquisição, conforme despacho, segue.

2.1.2. Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência F62E3C2E-e elaborado pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.1.3. A contratação encontra-se fundamentada nos estudos técnicos preliminares correspondentes ao e-doc DE206968-e anexo deste.

2.1.4. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei Federal 14.133/2021, é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. JUSTIFICATIVA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI.

O objeto da pretensa aquisição visa melhorar a infraestrutura do parque tecnológico da SMTI, atualizando a comunicação institucional da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI.

Os notebooks Serão utilizados principalmente pela equipe de suporte externo para acompanhamento dos chamados bem como realizar o atendimento e encerramento no sistema no momento do Atendimento.

Por fim, salientamos que estes equipamentos e suprimentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução definida no ETP que se mostrou mais vantajosa para a contratação, conforme e-doc. DE206968-e.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (SUSTENTABILIDADE)

4.1.1. A contratada deve priorizar:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;

f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL

4.2. Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

4.2.2. Deverá a Contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Exigência de amostras, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.1. Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

4.4. Exigência de carta de solidariedade, quando couber;

4.4.1. A exigência da carta de solidariedade do fabricante somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.

4.5. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Entrega imediata: o prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega da nota do empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

5.2. Local da entrega: Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, situada na Av. Dom Pedro II, nº 826, CEP 76.801-066, Centro – Porto Velho/RO; Horário das 08:00 as 14:00.

5.3. Condições para recebimento: Os equipamentos serão recebidos pela Comissão de Recebimento de bens materiais e serviços da Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa.

5.3.1. Deverá entregar os equipamentos de acordo com o ofertado em sua proposta e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.4. Do Recebimento:

5.4.1. O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no posterior edital e as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando seu recebimento atrelado à Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços da Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

5.4.2. Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 25, c/c o art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e /ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

b) Definitivamente será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido.

5.4.5. A Comissão de Recebimento dos materiais fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

5.4.6. Só será reconhecida a entrega realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal se forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

5.4.7. Aceito os equipamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.5.1. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia de funcionamento total de no mínimo 12 (doze) meses pelo fabricante, contadas a partir da data de recebimento do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

5.5.2. Da assistência Técnica

5.5.2.1. O período de garantia total referente a defeitos de fabricação deverá ser de acordo com as especificidades da garantia de cada equipamento, elencados no item 4 deste termo de referência, mas, no geral, deverão cobrir, pelo período, mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos;

5.5.2.2. A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;

5.5.2.3. Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

5.5.2.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram, em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado.

5.5.2.5. Durante o período de garantia dos equipamentos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do equipamento sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

5.5.2.6. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.5.2.7. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

5.5.2.8. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado, será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento;

5.5.2.9. O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicos de cada equipamento, a fim de manter o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;

5.5.2.10. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar o equipamento instalado, salvo nos casos em que a infraestrutura da Superintendência não permita a realização dos procedimentos necessários. Nestes casos, o transporte dos equipamentos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;

5.5.2.11. Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;

5.5.2.12. Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, a Administração Pública poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

5.5.2.13. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com os quantitativos, especificações conforme este Termo de Referência.

5.6. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

5.7.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2. Do Acompanhamento e fiscalização

6.2.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2.2. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.2.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao recebimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.5. O acompanhamento e fiscalização desta aquisição serão atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (SETE) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Liquidação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o valor a pagar; e

7.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

7.3.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

7.3.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

7.3.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

7.3.5. O pagamento deverá ser efetuado em 01 (uma) única parcela no valor total da cotação, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração e apresentação das certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

7.3.6. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

7.3.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

7.3.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.3.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.3.10. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

8.2. As Exigências de Habilitação: Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica, estão condicionadas aos artigos 62 a 69 da Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda ao Edital de licitação.

8.3. Da aplicação da Lei Federal 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

8.3.1. Quanto à aplicação dos benefícios no art. 48, incisos I, II e III da Lei Federal n. 123/2006, para fins de participação nesta Licitação, considerando o objeto aquisição de bens de natureza divisível os quantitativos deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores estimados para a aquisição serão aqueles estabelecidos a partir da pesquisa de mercado a ser realizada pela Superintendência Municipal de Licitações - SML.

9.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM/SML e-DOC 20375F6F-e e 9DE42BD5-e. O valor estimado para a contratação é de R\$ 66.161,37 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei n°. 14.133/2021, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência;

10.1.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada;

10.1.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

10.1.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

10.1.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

10.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

10.1.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

10.1.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;

10.1.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

10.1.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

10.1.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

10.1.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

10.1.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

10.1.14. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos Materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, em conformidade com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021;

10.1.16. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

10.2.8. Receberá a Nota Fiscal e os relatórios de execução, através da Comissão de Recebimento de Material e Serviços e/ou Gestor do Contrato, que atestará a mesma.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DA SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 155, 156, caput e incisos, seus parágrafos, 157, 158, 160 e 162, caput e parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencadas;

11.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, aos fornecedores, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas:

11.3. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Multa, nos termos do artigo 155, § 3º da Lei 14.133/2021;

11.5. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicado ao fornecedor inadimplente, multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

11.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor inadimplente as sanções previstas no artigo nº 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo que, no caso de multa, observar-se-á o seu artigo 155, § 3º;

11.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando os materiais não forem entregues de acordo com as especificações deste e/ou quando não ocorrer a entrega no prazo determinado;

11.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

penalidade, que será concedida quando observado o artigo 163, caput, seus incisos e parágrafo único;

11.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantia a ampla defesa e contraditório, observados os procedimentos e prazos previstos em Lei e normativos próprios.

11.11. Ocorrendo o previsto no subitem acima os autos deverão ficar com vistas franqueadas ao interessado;

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

12.1.1. A contratação resultante do objeto deste Termo de Referência, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas da contratação pretendida, em decorrência deste Termo de Referência, ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

Unidade Administrativa: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI;

Projeto Atividade: 02.81.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes;

Fonte: 1500.

Porto Velho/RO, 04, de MARÇO de 2024.

Responsável pela elaboração:

MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI

Cad 62563

Aux. de Serviços Gerais - DA/SMTI/SGG

RAFAHELE RODRIGUES SALES

Cad 42028

Diretor de Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho/RO, 04, de MARÇO de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO Superintendente Municipal de Tecnologia da
Informação e Pesquisa - SMTI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES N°. 6/2024 - DA/SMTI; DE206968-e

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao **EDITAL**, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
QUADRO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME/EPP EQUIPARADAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CARSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.OBSERVAÇÕES GERAIS - Tipo I exigido 1.1. O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.2. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; 2.PLACA PRINCIPAL - Tipo I exigido 2.1. Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; 2.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. 3. BIOS - Tipo I exigido 3.1. Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plugand-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; 3.2. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; 3.3. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série); 3.5. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; 3.6. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série); 3.7. Serão aceitas BIOS com	451903				
			UND.	11	R\$ 6.014,67	R\$ 66.161,37

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; 3.8. Chave de ativação de sistema Operacional Windows 10 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. 4. PROCESSADOR - TIPO I exigido 4.1. com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen r7 ou Intel Core i7 ou superiores), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização; 4.2. Quantidade mínima de núcleos reais 4.3. Quantidade mínima de Threads. 8 4.4. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de março de 2021, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) Tipo exigido. 4.5. TDP (Thermal Design Power) mínimo. 25W até 55W; 4.6. TDP (Thermal Design Power) máximo. 50W até 125W; 5. MEMÓRIA RAM - TIPO I Exigido 5.1. Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-2666; 5.2. Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 16 GB; 6. INTERFACES DE REDE - TIPO I Exigido 6.1. Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet(10/100/1000),autossense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; 6.2. Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); 6.3. Bluetooth 5.0 ou superior; 6.4. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. 7. INTERFACES DE ÁUDIO - TIPO I Exigido 7.1. Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

conectores para mic-in e lineout, sendo aceito conector do tipo combo (headset); 7.2. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 8. INTERFACES DE GRÁFICOS - TIPO I exigido 8.1. Controladora de vídeo Dedicada 8.2. Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima (GDDR5 ou superior). 2 GB 8.3. Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plugandplay; 1920x1080. 8.4. Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); 8.5. Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; 9. CONEXÕES - TIPO I - Tipo I exigidos 9.1. Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior; 9.2. HDMI 1.4 ou superior; 9.3. Conexão de áudio descrita no item 7; 9.4. Conexão de rede descrita no item 6; 10. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO TIPO I 10.1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. 10.2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. 10.3. Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB; 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA TIPO I 11.1. A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa-mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos; 11.2. A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. 12. DIMENSÕES TIPO I - Exigidos 12.1. Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas. 12.2. Peso máximos incluídos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). 2,8 kg;					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

13. SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TIPO I-Exigidos 13.1. Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Exigido. 13.2. Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; 13.3. Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. 14. TECLADO TIPO I - Exigidos 14.1. Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç." 14.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 14.3. Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. Opcional. 14.4. Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia. 15. TOUCHPAD TIPO I - Exigidos 15.1. Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; 16. MOUSE EXTERNO TIPO I - Exigidos 16.1. Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; 16.2. Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Exigido 16.3. Resolução mínima de 800 dpi; Exigido 16.4. Interface USB. 17. KIT DE ÁUDIO E VÍDEO TIPO I - Exigidos 17.1. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Altofalantes e 01 Microfone por notebook; 17.2. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). 17.3. Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. 17.4. O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; 17.5. Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; 17.6. A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 18. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE TIPO I - Exigidos 18.1. Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipament); 18.2. Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001; Exigido e-DOC DFE208DD Proc 00600-00003213/2023-10-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DFE208DD (CONFORME LINK ANEXO III). 18.3. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); 18.4. A solução deve ser compatível com o SO Windows; 18.5. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00000319/2024-42-e

Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. 19. SISTEMA OPERACIONAL TIPO I - Exigidos 19.1. Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, préinstalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido; 19.2. Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido; 20. GARANTIA TIPO I - Exigidos 20.1. O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site.					
Valor Total Estimado em: R\$ 66.161,37 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).					

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT.	SETORES QUE SERÃO ATENDIDOS
01 NOTEBOOK	01	Gabinete
	05	Departamento De Suporte Técnico E Atendimento - DSTA
	02	Departamento De Gestão De Rede - DGR
	01	Sala De Treinamento
	02	Departamento De Desenvolvimento De Sistemas - DESIS



Assinado por **Maria Domingas Da Cunha Iannuzzi** - Gerente da Divisão de Apoio administrativo - Em: 05/03/2024, 08:11:09



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
04/03/2024, 14:09:02



Assinado por **Rafahele Rodrigues Sales** - Diretora - Em: 04/03/2024, 14:08:21



Assinado por **Carla Lauriane De Araújo** - Diretora do Departamento de Editais e Normas Licitatórias - Em: 04/03/2024, 11:15:45